

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 5567/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23597/CRS e parecer técnico nº 6803/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	DAGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA				
ENDEREÇO:	RODOVIA OTÁVIO DASSOLER, 6105, DOS IMIGRANTES, PAVLH B E C				
CEP:	88813-762	MUNICÍPIO:	CRICIÚMA	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	11.758.701/0003-72				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Não.				
EMPREENDIMENTO:	DAGO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI				

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA OTÁVIO DASSOLER, 6105, DOS IMIGRANTES				
CEP:	88813-762	MUNICÍPIO:	CRICIÚMA	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 664486.904818 - UTM Y 6826668.0988				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 529695

CÓDIGO: 232505



Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Esta Licença autoriza o Transporte Rodoviário de Produtos perigosos, acondicionados de forma fracionada, classe de risco 2 (gás inflamável), 3 (líquidos inflamáveis), 4 (sólidos inflamáveis), 5 (substâncias oxidantes), 6 (substâncias tóxicas e infectantes), 8 (substâncias corrosivas) e 9 (substâncias diversas), segundo classificação da ONU, constante no processo de licenciamento, no Estado de Santa Catarina.

Veículos contemplados

GVQ 5715

KFW 7554

MMI 1084

OKG 9879

OKG 9849

Aspectos florestais

Não aplicável.

Controles ambientais

- Manter os veículos em bom estado de conservação e com todos os itens de segurança, em perfeito funcionamento;
- Os veículos deverão possuir os equipamentos de emergência/kits de proteção individual e coletiva completa, prontos para serem utilizados em emergências e apropriados para cada tipo de produto transportado;
- Os motoristas deverão possuir autorização especial para condução desses veículos (SENAI/SENAT ou similar), tendo pleno conhecimento da utilização dos kits de emergência;
- A atividade deverá estar de acordo com o Decreto Federal nº 96.044/88 ou a outro que venha a substituí-lo;
- Os veículos e embalagens de produtos perigosos e resíduos, fracionados ou não, devem exibir as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBRs 7500 e 7503, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016);
- Durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação, os veículos e equipamentos utilizados no transporte de produtos perigosos, deverão portar painéis de segurança e rótulos de risco específicos, de acordo com as normas NBR 7500 3 NBR 8286 da ABNT;
- A carga deverá ser acondicionada de forma segura de modo a evitar vazamentos/derramamentos durante o transporte.

Programas ambientais

- Plano de Ação emergencial (PAE);
- Treinamento periódico de condutores.

Medidas compensatórias

Não aplicável.

Condições específicas

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 5567/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23597/CRS e parecer técnico nº 6803/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	DAGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA				
ENDEREÇO:	RODOVIA OTÁVIO DASSOLER, 6105, DOS IMIGRANTES, PAVLH B E C				
CEP:	88813-762	MUNICÍPIO:	CRICIÚMA	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	11.758.701/0003-72				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Não.				
EMPREENDIMENTO:	DAGO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI				

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA OTÁVIO DASSOLER, 6105, DOS IMIGRANTES				
CEP:	88813-762	MUNICÍPIO:	CRICIÚMA	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 664486.904818 - UTM Y 6826668.0988				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 529695

CÓDIGO: 232505

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

- Esta Licença Ambiental de Operação deverá estar disponibilizada no veículo de transporte objeto de licenciamento e exibida a autoridade competente quando solicitada;
- A ampliação/inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento ambiental;
- A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada à IMA para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota - Exclusão;
- A alteração no quadro de motoristas, bem como das rotas de transporte devem ser comunicadas a IMA;
- A limpeza dos veículos e equipamentos de transporte rodoviários de produtos perigosos, exclusivamente no território catarinense, deve ser realizada em local devidamente licenciado para tal fim;
- Deve ser verificada a compatibilidade entre os equipamentos de transporte e os produtos/resíduos/rejeitos a serem transportados;
- Em caso de acidente envolvendo produtos perigosos, a empresa transportadora deverá comunicar a ocorrência de imediato ao setor de fiscalização do IMA. Em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediações adotadas;
- O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos:
 - a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga;
 - b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP);
 - c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos;
 - d. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber;
 - e. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor;
 - f. Ficha de emergência do(s) produto(s) transportado(s);
 - g. Kit de Equipamento de Proteção Individual - EPI para cada ocupante do veículo;
 - h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos. Ver modelo (Anexo 5 - IN 77).

• **Após o recebimento da Licença Ambiental de Operação, no prazo de até 90 dias, o empreendedor deverá apresentar ao IMA o Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Ambiental Legal (Cadastro Técnico Federal).**

- **Protocolar o Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Ambiental Legal junto ao SGP-e.**

Responsabilidade técnica

Engenheiro Químico Anderson Alessio - CREA/SC 033118-5 - ART 7083984-0

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.